

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, em portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL PROPOSTA (R\$)	DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11787452000121001	71210009	319.997,00		319.997,00		10301501985817004
TOTAL			1 PROPOSTAS				319.997,00		

PORTARIA Nº 3.991, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - portal.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	POR	VALOR TOTAL PROPOSTA (R\$)	DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422846202100	81000794	3.500.000,00		3.500.000,00		1030150192E890001
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	36000423860202100	81000794	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000423047202100	81000794	1.117.480,00		1.117.480,00		1030150192E890001
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	36000414791202100	81000794	750.000,00		750.000,00		1030150192E890001
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414656202100	81000794	900.000,00		900.000,00		1030150192E890001
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCOBACA-BA	36000423818202100	81000794	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
BA	APUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422508202100	81000794	200.000,00		200.000,00		1030150192E890001
BA	ARATACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422771202100	81000794	112.780,00		112.780,00		1030150192E890001
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423764202100	81000794	250.000,00		250.000,00		1030150192E890001
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422862202100	81000794	349.999,00		349.999,00		1030150192E890001
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000423284202100	81000794	399.999,00		399.999,00		1030150192E890001
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	36000414663202100	81000794	1.300.000,00		1.300.000,00		1030150192E890001
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000423106202100	81000794	2.650.000,00		2.650.000,00		1030150192E890001
BA	IRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA	36000423667202100	81000794	50.000,00		50.000,00		1030150192E890001
BA	ITIRUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRUCU	36000423762202100	81000794	465.367,00		465.367,00		1030150192E890001
BA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	36000422892202100	81000794	656.751,00		656.751,00		1030150192E890001
BA	MANOEL VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000422550202100	81000794	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
BA	NOVA ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITARANA	36000422696202100	81000794	300.000,00		300.000,00		1030150192E890001
BA	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422485202100	81000794	349.999,00		859.999,00		1030150192E890001
BA	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000422819202100	81000794	510.000,00		329.495,00		1030150192E890001
BA	VEREDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423686202100	81000794	813.031,00		813.031,00		1030150192E890001
CE	BARROQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA	36000423173202100	81000794	149.675,00		149.675,00		1030150192E890001
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	36000422951202100	81000794	300.000,00		300.000,00		1030150192E890001
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	36000423041202100	81000794	1.050.000,00		1.050.000,00		1030150192E890001
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	36000422787202100	81000794	1.010.000,00		1.010.000,00		1030150192E890001
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000422766202100	81000794	2.400.000,00		2.400.000,00		1030150192E890001



MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000423644202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423757202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	DIVISA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	36000423397202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423911202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	DOURADOQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOQUARA	36000423786202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423954202100	81000611	120.000,00	120.000,00	1030150192E890001
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	36000422939202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	ESTRELA DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423671202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	FERNANDES TOURINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO	36000423716202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423674202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	FORTUNA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423038202100	81000794	432.206,00	432.206,00	1030150192E890001
MG	FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423792202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	FRUTA DE LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTA DE LEITE	36000423697202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000423965202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423371202100	81000611	120.000,00	120.000,00	1030150192E890001
MG	GUARARA	MUNICIPIO DE GUARARA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	36000423759202100	81000794	485.221,00	485.221,00	1030150192E890001
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423742202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	GUIMARANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423694202100	81000794	140.000,00	140.000,00	1030150192E890001
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000422957202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423699202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	IBIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	36000423406202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	36000422764202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	IGUATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423666202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	IJACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IJACI	36000423793202100	81000794	100.000,00	220.000,00	1030150192E890001
MG	INHAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423745202100	81000611	120.000,00	120.000,00	1030150192E890001
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	36000422765202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	36000423772202100	81000794	700.020,00	700.020,00	1030150192E890001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000422519202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000423826202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423855202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	36000423695202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423658202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422830202100	81000794	338.000,00	338.000,00	1030150192E890001
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000423616202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	JOAQUIM FELICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM FELICIO	36000422468202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	JOSENOPOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSENOPOIS	36000422814202100	81000794	500.020,00	500.020,00	1030150192E890001
MG	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	36000423782202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422670202100	81000794	172.393,00	172.393,00	1030150192E890001
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000422702202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000423857202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	36000423724202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	LAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423888202100	81000794	286.000,00	286.000,00	1030150192E890001
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000423881202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	36000422775202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MG	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423720202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423626202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
MG	MAMONAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMONAS	36000423260202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423257202100	81000611	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423777202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423629202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000423687202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	MATIAS CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422822202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423830202100	81000794	155.511,00	155.511,00	1030150192E890001
MG	MOEDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOEDA MG	36000423760202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	MONTALVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422838202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000422849202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
MG	MONTEZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423187202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	MONTEZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423188202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	MUNHOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423967202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM	36000423691202100	81000794	160.000,00	160.000,00	1030150192E890001
MG	MUZAMBINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423743202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	36000422496202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	NAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000422842202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	NATALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATALANDIA - MG	36000423690202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	NATERCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATERCIA	36000423730202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	NOVA MODICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA/MG	36000423675202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423634202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000423821202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	36000423335202100	81000794	300.020,00	300.020,00	1030150192E890001
MG	NOVORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423264202100	81000794	63.342,00	63.342,00	1030150192E890001

